



## **LEI Nº 1.649/2024**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### **L E I:**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE durante o exercício de 2024 o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1012200012.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
FICHA 0000011  
FONTE 150000150000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE  
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de maio de 2024.



**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

